



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

N.º 289/2024

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, o seu despacho n.º 2663-PCM/2024, de 29 de agosto:

“Alteração de horário da Loja do Município de Santa Marta do Pinhal

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, do **dia 02 a 30 de setembro**, o horário de funcionamento da Loja do Município de Santa Marta do Pinhal será o seguinte:

Das: 09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30

Em alternativa poderá deslocar-se à Loja do Município de Amora, sita na Loja de Cidadão, na Rua Francisco Zambujal, n.º1 (Edifício Alentejo), piso 1- Paivas

Horário:

Dias úteis: das 09h00 às 19h30

Sábados: das 09h00 às 15h00

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados.™

Seixal, 30 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva